



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 25 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº778 Ticket: 77800

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº 30453
Assunto: Alvará para show sertanejo em 03/12/16.
Requerente: Luiz Carlos Belentani
Deferido em 24-11/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016

Considerando o pedido de cancelamento de dívida ativa efetuado pelo representante legal da empresa a senhora SIRLENE COROL 86847260653 – CNPJ 19.858.846/0001-95 em virtude de se tratar de microempreendedor individual e com base no parecer jurídico **autorizo o cancelamento da dívida ativa** referente a cobrança de alvará do exercício de 2015 data no qual a empresa requerente já era microempreendedor individual nos termos da Leis Complementares nº.116/03 e 123/2006 e Lei Municipal nº 22/2011. Encaminho referido processo para o setor de contabilidade para que efetue as medidas necessárias.
Cumpra-se.
Publique-se.

Albertina, 24 de novembro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1211, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte

de recurso 200 na dotação abaixo, ampliando-se os respectivos valores indicado com a nova fonte.

02.02.03.27.813.5019.4020.3390. 30.00-116- Fonte 200	R\$ 14.483,13
02.02.06.26.782.5028.4032.3390. 30.00-179-Fonte 200	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 17.483,13

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução das seguintes dotações:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390. 30.00-59-Fonte 200	R\$ 45,00
02.02.01.04.122.5014.3002.4490. 52.00-68-Fonte 200	R\$ 337,00
02.02.03.27.812.5019.3006.4490. 52.00-115-Fonte 200	R\$ 60,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390. 30.00-124-Fonte 200	R\$ 5.431,25
02.02.05.04.122.5014.3014.4490. 51.00-156-Fonte 200	R\$ 1.700,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490. 51.00-161-Fonte 200	R\$ 1.388,04
02.03.05.12.361.5034.4047.3390. 30.00-284-Fonte 200	R\$ 60,00
02.03.05.12.361.5034.3037.4490. 51.00-290-Fonte 200	R\$ 8.461,84
TOTAL	R\$ 17.483,13

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 24 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 4.564, de 24 de Novembro de 2016.

“Altera o art. 1º da Portaria nº 4.442/2016, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 4.442/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Vanuza Aparecida de Souza Brentegani;
Suplente: Joelma Aparecida dos Santos;
Representantes do segmento dos profissionais da Educação:
Titular: Patrícia Teixeira de Lima Romão;
Suplente: Vânia Maria Rinco;
Titular: Valdecir Candido;
Suplente: Izabel Cristina de Oliveira Luiz;
Representantes do segmento de Pais de Alunos:
Titular: Claudete Aparecida Vicente Sanches;
Suplente: Michele Lucateli;
Titular: Divonir Vilela;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 25 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº778 Ticket: 77800

Suplente: Regiane Izidoro Ferraz;
Representantes do segmento das Entidades Cívicas Organizadas:
Titular: Lidiana Regina de Luca;
Suplente: Kátia Bertuci Maimone;
Titular: Rafael Lucatelli
Suplente: Paulo Cezar Guerino.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Portaria nº 4.565, de 24 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea "b" Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º O servidor Marcelo Pighi, Oficial Especializado II, fará jus ao pagamento de adicional de periculosidade de 30% quando no exercício de atividades de eletricitista.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.268/2016.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
